

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46 2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
EM 13 DE MARÇO 2018**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marilene Alves Maciel.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.989.944/0001-39, com sede na Distrito Castelinho, cidade de Frederico Westphalen RS CEP: 98.400-000, neste ato representado Marilene Alves Maciel, portadora do CPF: 494.229.950-00 , doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 46/2018, da licitação de **Pregão Presencial nº 07/2018**, para a prestação de serviços na realização de atividades de artes através da dança, música e teatro na Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Rodeio Bonito RS para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 46/ 2018 firmado em 13 março de 2018, para a prestação de serviços na realização de atividades de artes através da dança, música e teatro na Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Rodeio Bonito RS, pelo período de 01 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019 ou enquanto houver saldo remanescente.

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 27 de fevereiro de 2019.

Jose Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marilene Alves Maciel.
CNPJ: 23.989.944/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

De Acordo:
Assessoria Jurídica.